

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO E CESSÃO DE SERVIDORES, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG E HOSPITAL DR. OTÁVIO GONÇALVES.**

Que fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Afonso Pena, 14, Centro, Cachoeira de Pajeú-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.599/0001-79, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu agente político, Prefeito **GERALDO DUARTE DE SOUSA** e, de outro lado o **HOSPITAL DR. OTÁVIO GONÇALVES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecido à Praça Rui Barbosa, s/nº, Centro, Cachoeira de Pajeú-MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.930.227/0001-18, Entidades sem fins lucrativos por representação legal de seu presidente, **KLEBER SCHITTNI RIBEIRO**, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** a situação excepcionalíssima vivida pelo mundo em razão da disseminação do COVID-19, que ocasionou a morte de milhares de pessoas no mundo e no Brasil;

**CONSIDERANDO** que o hospital municipal Dr Otávio Gonçalves presta serviços de relevante valor para o município de Cachoeira de Pajeú e que o mesmo depende de repasses municipais para sua manutenção;

**CONSIDERANDO** que não haverá tempo hábil para elaboração de projeto de lei para concessão de subvenção, assim como seus prazos regimentais para aprovação da referida Lei, este aditivo estabelece:

**DA FINALIDADE**

**Cláusula 1ª** - Constitui a finalidade deste **Termo Aditivo**, a prorrogação do Convênio de Repasse de Subvenções ao Conveniente **HOSPITAL DR. OTÁVIO GONÇALVES**, já mencionado no Convênio principal, passando o mesmo a vigorar até fevereiro 2021.




**Cláusula 2º** - Nos termos do disposto na Lei Municipal de nº 935/2020, o Município de Cachoeira de Pajeú/MG, fica autorizado a repassar ao Hospital Dr. Otávio Gonçalves a importância de R\$ 22.400,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor dividido em duas parcelas iguais e sucessivas de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) a serem pagos nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

### **CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS, DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 3º** - As demais cláusulas do Convênio celebrado entre o município de Cachoeira do Pajeú/MG e o Hospital Dr. Otávio Gonçalves não serão modificadas e permanecem em vigor.

Cachoeira de Pajeú-MG, 04 de janeiro de 2021.



**GERALDO DUARTE DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Gerardo Duarte de Sousa**  
Prefeito Municipal  
Cachoeira do Pajeú - MG



**Kleber Schittini Ribeiro**  
PROVEDOR

**Kleber Schittini Ribeiro**

Presidente do Hospital Dr. Otávio Gonçalves

CNPJ. 18.932.277/0001/18